



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais. Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em atendimento as exigências legais, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990, Reuniu-se no dia 24 de Abril de 2017 às 13:30 hrs, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, para avaliação da Aplicação dos recursos do FIA – Fundo de Infância e da Adolescência, relativamente ao exercício financeiro de 2016, na apreciação dos relatórios apresentados para fins de Prestação de Contas Anual do exercício de 2016, do Fundo de Infância e da Adolescência de Riqueza/SC, é de parecer pela **Aprovação das contas de Gestão do Fundo de Infância e Adolescência**, conforme trata seu plano de ação e plano de aplicação relativas ao exercício de 2016, para todos os fins legais.

Riqueza-SC, 24 de Abril de 2017

MARINA ARALDI

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

pedido de afastamento do cargo de conselheiro Tutelar para concorrer ao cargo político nas Eleições Municipais 2016, e que em seguida a mesma foi comunicada pela administração.

A presidente Sra. Marina informou ainda que irá consultar a Assessoria Jurídica quais os procedimentos a serem adotados a partir de Agora, se convocar novos conselheiros ou se é possível permanecer com apenas três conselheiros, e irá informar a este conselho os demais procedimentos. Em seguida passar-se ao assuntos diversos. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata que após lida e se aprovada será assinada por todos os presentes. Riqueza, SC, 01 de julho de 2016. Graciele R. Bizello, Presidente
 Roseli Mackoy, Marina Baldi, Dnytria R. Ferraboli, Relatores
 Naura F. V. Desingini, Secretária
 Ata nº 01/2017

As vinte e quatro dias do mês de abril de 2017, reuniram-se nos dependências do Setor Social os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes para juntos analisar a prestação de Contas dos recursos do FIA, referente ao ano de 2016. Também será apresentado o Plano de Ação e de Aplicações do CMDCA para o ano de 2017. Também será analisado com o Conselho propostas para o mês de maio em alusão ao dia de Combate e exploração sexual infantil Juvenil. Dando início a reunião o Contador da Prefeitura, o senhor Juliano Bortolanza fez a explanação da prestação de contas com os recursos do FIA do ano de 2016.

